

Lei Nº 191, de 13 de Março de 1956.

Publicada no Diário Oficial de 1/4/56

A Câmara Municipal de Paraty decreta
e em promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto o Crédito Especial
de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), que será de-
stinado à aquisição de um animal rotalor,
que será usado em serviços da Municipali-
dade.

Art. 2º — O Crédito de que trata o artigo 1º
será por conta do saldo disponível do exer-
cício anterior.

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revocadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 13 de Mar-
ço de 1956.

a) M. J. de Castro
Prefeito.